

POLÍTICA DE INTERAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Na Conesul estabelecemos um compromisso com a ética, transparência e integridade, sempre em respeito à legislação.

O objetivo deste documento é estabelecer diretrizes para contato ou interação dos colaboradores da Conesul com a Administração Pública.

Esta política deve ser aplicada em conjunto com o Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos internos do Programa de Integridade Conesul.

Elaborado e aprovado em março/2024



Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Conesul, inclusive pessoas que possam ser contratadas para representar a empresa em situações específicas. Todos devem agir de modo honesto, transparente e ético em todas as suas interações com Agentes Públicos.

Princípios e Regras

A atuação dos sócios, empregados e colaboradores da Conesul no relacionamento com agentes públicos, incluindo, mas não se limitando, a participação em licitação, execução de contratos administrativos, pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações e obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões, é pautada na transparência, ética, profissionalismo, probidade e boa-fé, abstendo-se de condutas que envolvam o pagamento de propina ou entrega de benefícios indevidos a agentes públicos, que levem ou não à obtenção de vantagem indevida para a empresa, para si ou para outrem, sendo vedado prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, econômica ou não, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no relacionamento com qualquer esfera do Poder Público.

Algumas orientações para interações com a Administração Pública:

- Qualquer comunicação com Agentes Públicos, seja verbal ou escrita, deverá ser clara e direta, de modo a evitar interpretações equivocadas;
- Quando a Lei estipular meios e formas de comunicação com a Administração Pública, especialmente em processos licitatórios, estes deverão ser obrigatoriamente utilizados pelo representante da Conesul;
- Sempre que forem realizadas reuniões da qual não seja emitida ata de reunião o representante da Conesul deverá realizar o registro em controle interno da Conesul, em formulário anexo a esta Política, contendo obrigatoriamente o nome das pessoas que participaram e seus cargos, a data, horário e local em que foi realizada, além dos termos que foram tratados;
- Sempre que possível, em reuniões estrategicamente relevantes, o representante da empresa deve se fazer acompanhar por outro representante da Conesul;
- Além disso, deve utilizar-se das dependências oficiais da entidade ou órgão da Administração Pública, ou das dependências da Conesul, em horário comercial.



Em todas as atividades realizadas em nome da Conesul, deverá ser observada a legislação contábil e fiscal, sendo adequadamente registradas as transações realizadas e coibidas fraudes ou desvios.

Apesar das medidas legais para prevenir excessos cometidos por funcionários públicos, é vedado dificultar as atividades relacionadas a investigação ou fiscalização realizada por órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir indevidamente em sua atuação.

Em procedimentos licitatórios, a atuação de representante da Conesul deverá ser pautada em uma postura honesta e ética, sendo proibida qualquer participação em esquemas fraudulentos de pagamento, combinação de valores ou condições negociais que visem obter vantagem indevida ou favorecimento.

A execução dos contratos celebrados com a Administração Pública será realizada nos exatos termos avençados e eventuais alterações deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo com estrita observância as disposições legais.

A Conesul não tolera que seus colaboradores aceitem ou ofereçam qualquer vantagem ou favorecimento, para entes ou empresas do setor público.

Todos os colaboradores possuem o dever de denunciar qualquer violação às disposições desta Política, às demais Políticas e Códigos da Conesul e a legislação brasileira vigente de que tenham conhecimento, através dos canais disponíveis.



	SISTEMA DE GESTÃO CONESUL Procedimento Operacional Padrão Conesul CONTROLE DE INTERAÇÕES COM O PODER PÚBLICO
---	--

Data e Hora	Local	Assuntos abordados	Pessoas que participaram (com cargo)

